



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1547-2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE UM MOTOR 1/4 MOVIMENTO 220V COM 3,40M DE CREMALHEIRA PARA A EMEF CORONEL AVELINO, O QUAL FOI DANIFICADO POR UM CURTO CIRCUITO, BEM COMO MANUTENÇÃO NO PORTÃO DE CORRER DA EMEI SYNVAL GUAZZELLI, O QUAL DANIFICOU PELO DESGASTE NATURAL.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030260000	
339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2105
2612
2614

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR ELÉTRICO ¼ MOVIMENTO 220V COM 3,40M DE CREMALHEIRAS PARA A EMEF CORONEL	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO
2	SERVIÇO TÉCNICO PARA TROCA DO MOTOR ELÉTRICO DA EMEF CORONEL	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO
3	SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DO PORTAO DE CORRER DA EMEI SYNVAL	1,00	SIGILOSO	SIGILOSO
			TOTAL:	SIGILOSO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.1. O prazo de execução será de: até 02 dias úteis após o recebimento do Empenho.

5.2. O local de entrega será:

E.M.E.I. GOVERNADOR SYNVAL GUAZZELLI Rua Taquari, 540-B. Municipal, 3252-0617

E..M.E.F. CORONEL AVELINO Rua Leonardo Broglio Garbin, 265- B. Borges, 3252-0612

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Enecir Dallagnol – Setor de Manutenção – SMED Vacaria

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

() menor preço por item

() menor preço por lote

(X) menor preço global

Vacaria, 10/04/2024

Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.